

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
VEREADORES, EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS E
ILUSTRÍSSIMOS SECRETÁRIOS**

ALESSANDRO MARTINS PRADO, brasileiro, casado, Professor Universitário do Curso de Direito, residente na Rua Maria Nipoti Belão, número 233, Jardim Pêgolo II, Jales/SP, vem por meio da presente manifestar o quanto segue:

Parabenizo Vossas Excelências e Senhorias pela importante vitória na última eleição e aproveito para solicitar, muito respeitosamente, algumas providências:

**I - TERRENO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM
IRREGULARIDADES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS**



Foto do terreno com as inadequações jurídicas e administrativas e também do asfalto da rua Pedro Pêgolo com suas deteriorações.

A Prefeitura Municipal de Jales possui um grande terreno público localizado no Jardim Pêgolo II, entre as Ruas Maria Nipoti Belão e Pedro Pêgolo.

Presume-se tratar de espaço reservado para áreas permeáveis e institucionais nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº. 300, de 07 de janeiro de 2019, que dispôs sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo.

Referido terreno está em desacordo com o que preconiza a legislação municipal em vigor, em especial a Lei Complementar nº 40, de 18 de outubro de 1995 que instituiu o Código de Posturas do Município e a Lei Complementar nº. 300, de 07 de janeiro de 2019, que dispôs sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo.

Dentre as principais irregularidades encontradas podemos citar:

1.1 Irregularidades previstas na Lei Complementar número 300/2019, nos termos do artigo 44 da Lei complementar 300/2019:

- a) Ausência de pavimentação do passeio público no entorno da área institucionais e permeáveis (verde e de lazer);
- b) Ausência de placas horizontais de identificação das vias públicas em todo o bairro;
- c) Ausência de paisagismo
- d) Ausência de recuperação ambiental;
- e) Ausência de cercamento com alambrado da área institucional (verde e de lazer)

1.2 Irregularidades previstas na Lei Complementar nº 40, de 18 de outubro de 1995 que instituiu o Código de Posturas do Município, em especial artigo 81:

a) Ausência de limpeza regular do terreno conforme fotos que serão anexadas ao final.

OBS. Importante registrar que até meados do ano passado havia a realização de limpeza de referido terreno com certa regularidade evitando a disseminação de insetos como aranhas, escorpiões havendo relatos surgimento de escorpiões no bairro e o registro de uma aranha de grande porte localizada morta em frente de meu passeio público por volta de junho do ano passado, também registro fotográfico anexado ao final.

- b) Ausência de pavimentação do passeio público (calçada);
- c) Ausência de alambrado, dentre outras irregularidades.

1.3 Dos pedidos de providência

Especialmente nos termos das leis supracitadas, que seja realizada, com a maior urgência possível:

- a) Limpeza do terreno;
- b) Pavimentação do passeio público (calçada);
- c) Implantação de Paisagismos, especialmente com a plantação de árvores no passeio público que possam proporcionar sombra e tornar o ambiente agradável;
- d) Implantação de alambrado.



Foto de Aranha de Grande porte localizada morta no passeio público de minha casa, rua Maria Nipoti Belão, localizada de na margem do terreno da prefeitura.

II – COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL IDENTIFICANDO OS NOMES DAS RUAS

Em completo desacordo com as leis municipais citadas é possível verificar a completa ausência de sinalização horizontal de identificação dos nomes dos logradouros deste bairro.

Solicito, neste sentido, a regularização legal e administrativa com a implantação de referidas identificações.

III – QUALIDADE DO ASFALTO

Há necessidade de reparo do asfalto da rua Pedro Pêgolo, Rua Herminia M Pêgolo nas proximidades da passagem de linha férrea e Rua Madri, também nas proximidades da linha férrea.

IV – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Há necessidade da troca da lâmpada do Poste de Iluminação Pública localizado na Rua Maria Nipoti Belão, altura da residência número 233.

V – INSTALAÇÃO DE CANCELA NA PASSAGEM DE NÍVEL DA LINHA FÉRREA

Há necessidade de realizar, com urgência, a instalação de um Sistema Eletrônico Automático de Cancela na passagem de nível da linha férrea localizado entre as ruas Hermínia M Pêgolo e Rua Madri para melhorar a segurança dos motoristas, pedestres e, sobretudo, resolver o grave problema ambiental de poluição sonora provocado pelo apito das Locomotivas da Empresa Rumo.

A Prefeitura Municipal de Jales poderá consultar o projeto adotado pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS ou o projeto adotado pela Prefeitura Municipal de Betim conforme reportagem que pode ser acessada no link <https://www.otempo.com.br/o-tempo-betim/cancelas-e-sinalizacao-sonora-comecam-a-ser-instaladas-na-linha-ferrea-1.2235002>

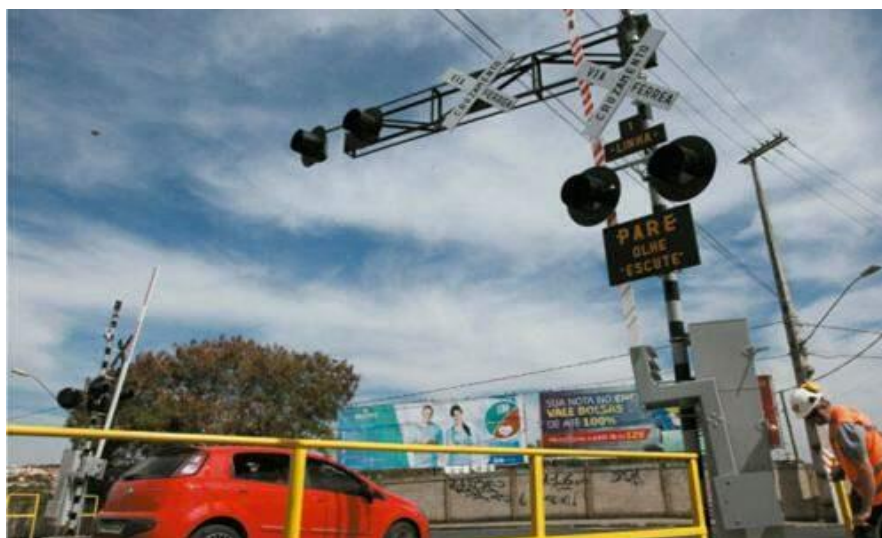


Foto de Cancela Eletrônica Automática adotada pela Prefeitura de Betim semelhante a adotada pela Prefeitura de Aparecida do Taboado.

Diante de todo o exposto, venho, respeitosamente, requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, Ilustríssimos Secretários, que acolham os pedidos de providência solicitados nesta petição com a máxima urgência possível.

Jales, 13 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'ampr', with a stylized flourish at the end.

ALESSANDRO MARTINS PRADO